



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5661 / 2020 Ordinário Data: 27/07/2020 Página 1 / 1

Credor: 3689 SECRETARIA DA RECEITA FEDEREA

Endereço: - C.E.P. 0 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 00.394.460/0143-63 Insc. Est.:

Orgão: 03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.002. ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 59
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Tipo de Licitação:

Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 5682

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

900.000,00

Saldo Anterior

350.243,72

Valor

750,00

Saldo Atual

349.493,72

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE MULTAS CONFORMANDO-SE COM O ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N 2.136 LDO 2018

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3,00	UNI	MULTAS	250,00	750,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

750,00

Empenhado por

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: SECRETARIA DA RECEITA FEDEREA
C.N.P.J.: 00.394.460/0143-63

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC-PR 050753/O

Banco

27 JUL 2020

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

G333271403892799013
27/07/2020 14:06:17**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.06.17
2278002278 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P

AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 2278 - AGENCIA MARIALVA PR

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 27/07/2020

PERIODO DE APURACAO 23/03/2020

NUMERO DO CPNJ 00.844.979/0001-84

CODIGO DA RECEITA 1345

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 26/08/2020

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 250,00

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 250,00

AUTENTICACAO SISBB: 9.F57.1F4.066.A37.C22

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 072701

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS

0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES

CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.**OUIDORIA**

0800 729 5678

RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.**ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA**

0800 729 0088

INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE

CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

27/07/2020 14:02:49

27/07/2020 14:06:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.282.680/0001-45
Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE MARIALVA
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 00.844.979/0001-84
Nome da Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2020 N° de meses em atraso: 05
Prazo Final Entrega: 20/03/2020 Data Entrega: 27/07/2020

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: OSMAR FABRE
Matrícula Sipe/Siape: 00835782
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MARINGA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/03/2020
CNPJ: 00.844.979/0001-84 Data de Vencimento: 26/08/2020
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 41.44.03.34.47-81
Nº da Notificação de Lançamento: 10.17.43.43.44.48-65

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.06.17
2278002278 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2278 - AGENCIA MARIALVA PR
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 27/07/2020
PERIODO DE APURACAO 23/03/2020
NUMERO DO CPNJ 06.073.269/0001-84
CODIGO DA RECEITA 1345
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 26/08/2020
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 250,00
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 250,00

=====

AUTENTICACAO SISBB: F.675.F2B.CED.C11.DDF
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 072702

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

27/07/2020 14:04:19
27/07/2020 14:06:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.282.680/0001-45
Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE MARIALVA
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 06.073.269/0001-84
Nome da Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2020 N° de meses em atraso: 05
Prazo Final Entrega: 20/03/2020 Data Entrega: 27/07/2020

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: OSMAR FABRE
Matrícula Sipe/Siape: 00835782
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MARINGA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/03/2020
CNPJ: 06.073.269/0001-84 Data de Vencimento: 26/08/2020
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 29.85.14.79.72-19
Nº da Notificação de Lançamento: 11.92.27.84.75.98-53

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.06.18
2278002278 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2278 - AGENCIA MARIALVA PR
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 27/07/2020
PERIODO DE APURACAO 23/03/2020
NUMERO DO CPNJ 22.985.703/0001-59
CODIGO DA RECEITA 1345
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 26/08/2020
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 250,00
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 250,00

=====

AUTENTICACAO SISBB: 9.438.6FE.C9E.3F0.EB5
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 072703

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

27/07/2020 14:05:02
27/07/2020 14:06:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE MARIALVA

Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 22.985.703/0001-59

Nome da Unidade Gestora: COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN

Ano: 2020

Nº de meses em atraso: 05

Prazo Final Entrega: 20/03/2020

Data Entrega: 27/07/2020

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: OSMAR FABRE

Matrícula Sipe/Siape: 00835782

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: MARINGA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

Período de Apuração: 23/03/2020

CNPJ: 22.985.703/0001-59

Data de Vencimento: 26/08/2020

Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 26.77.49.01.25-30

Nº da Notificação de Lançamento: 14.65.20.79.27.15-00